

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1024

Quarta - Feira, 01 de Julho de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 827, de 30 de junho de 2020

ONDE SE LÊ:

...

Art. 1º Designar, de ofício, os seguintes servidores para atuarem no Hospital de Campanha da Secretaria Municipal de Saúde:

...

IV – Viviane Karyna Campos Tormin, enfermeira do Programa da Saúde da Família, matrícula nº 72.036;

...

VI – Richardson Canedo Silveiro, motorista, matrícula nº 83.941.

...

LEIA-SE:

Art. 1º Designar, de ofício, os seguintes servidores para atuarem no Hospital de Campanha da Secretaria Municipal de Saúde:

...

IV – Virgínia Nunes de Urzedo, enfermeira do Programa da Saúde da Família, matrícula nº 90.632;

...

VI – José Humberto Matteucci Rodrigues, motorista, matrícula nº 62.413.

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 1º de julho de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário de Administração

## RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 830/2020 – FABRÍCIO CESAR  
MODESTO GANDOUR

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, 30 de junho de 2020.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, **29 de junho de 2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, 1º de julho de 2020.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

## RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 794/2020 – FABRÍCIO ALVES  
MARTINS

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Esta-  
do de Minas Gerais, 24 de junho de 2020.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Esta-  
do de Minas Gerais, **20 de junho de 2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, 1º de julho de 2020.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

## ERRATA DO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

**CREDENCIAMENTO N.º 003/2020**

**PROCESSO N.º 108/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) LEITOS DE INTERNAÇÃO CLÍNICA MÉDICA DO(S) HOSPITAL(IS) PRIVADO(S) DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI VISANDO ATENDIMENTO DOS PACIENTES SUSPOR UM PERÍODO DE ATÉ 03 (TRÊS) MESES, EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Tendo em vista a necessidade de alteração do item 6.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, temos a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

**6.2.** Dos valores:

- Média de AIH/Clínica Médica: R\$2.000,00 (dois mil reais);
- Complementação 100% AIH: R\$ 2.0000,00 (dois mil reais);
- Complementação da Lei Municipal nº 6.079/2018: R\$ 91,00 (noventa e um reais).

**LEIA-SE:**

**6.2** O valor da apuração por dias de internação será a somatória dos itens (6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3).

6.2.1 O valor de apuração por dias de internação da AIH/Clínica Médica gerada (total dos dias de internação);

6.2.2 O valor de 100% (cem por cento) do valor da AIH gerada correspondente ao total dos dias de internação;

6.2.3 O valor de R\$91,00 (noventa e um) reais de complementação por internação realizada (Lei Municipal nº 6.079/2018).

**ONDE SE LÊ:**

**6.4.** O pagamento da complementação fica condicionado à apuração da produção mensal registrada na base de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA) e Hospitalares (SIH), mediante apresentação do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) no Sistema FPO, a fim de compor adequadamente a série histórica numérica do Município de Araguari no DATASUS.

**LEIA-SE:**

**6.4.** O pagamento fica condicionado à apuração da produção mensal registrada na base de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA) e Hospitalares (SIH), mediante apresentação do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) no Sistema FPO, a fim de compor adequadamente a série histórica numérica do Município de Araguari no DATASUS.

**ONDE SE LÊ:**

**7.2.** Estima-se a quantidade de 180 internações no período, variando conforme a evolução clínica dos pacientes. Considerando valor de encaminhamento para internação clínica a ser pago pelo Município de R\$ 91,00 + 100% (cem por cento) do valor da Autorização de Internação Hospitalar – AIH constante no Sistema Nacional de Informações Hospitalares – SIGTAP/SIA/SUS + AIH a ser custeada pelo SUS de R\$ 2.000,00 (por 7 dias de internação).

**LEIA-SE:**

**7.2.** Estima-se a quantidade de 180 internações no período, variando conforme a evolução clínica dos pacientes. Considerando valor de encaminhamento para internação clínica a ser pago pelo Município de R\$ 91,00 + Autorização de Internação Hospitalar – AIH constante no Sistema Nacional de Informações Hospitalares – SIGTAP/SIA/SUS + 100% AIH gerada.

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Ato convocatório.

Publique-se.

Araguari, 30 de junho de 2020.

**Fabrizio Alves Martins**

Secretário Municipal de Saúde

## ATO DE INABILITAÇÃO DE CANDIDATA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, e

CONSIDERANDO que Processo Seletivo Simplificado é uma modalidade de seleção pública destinada à contratação temporária nos casos em que haja excepcional interesse público e é feito quando há urgência em contratações;

CONSIDERANDO que o item 8.6 prevê que os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde colocou as grávidas e puérperas no grupo de risco para o novo **CORONAVÍRUS**,

**RESOLVE:**

I - Inabilitar para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, a seguinte candidata:

- **RAFAELA VIEIRA DUARTE GONÇALVES**, inscrição nº 48, aprovada em 10º lugar, para o cargo de **MÉDICO GENERALISTA - ESF (TEMPORÁRIO)**;

Araguari/MG, 30 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
Presidente da Comissão Organizadora do  
Processo Seletivo Simplificado



## LEI COMPLEMENTAR Nº 165, de 29 de junho de 2020.

“Dispõe sobre a implantação de unidades habitacionais de caráter provisório, na modalidade alojamento, no Município de Araguari, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As edificações destinadas à habitação provisória, na modalidade alojamento, deverão ser implantadas nos bairros periféricos da cidade, em áreas pouco adensadas populacionalmente, bem como em bairros não consolidados.

§ 1º A edificação deverá ser implantada em área exclusivamente urbana.

§ 2º Não é permitida a implantação desta modalidade de habitação no Distrito Industrial, em hipótese alguma.

§ 3º A implantação desta modalidade de habitação será realizada após a aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança.

§ 4º Na implantação desta modalidade de edificação observar-se-á o disposto no art. 252 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2010.

§ 5º Às empresas que irão construir as unidades habitacionais ficam vedadas a contratação, aluguel ou aquisição de área que seja de propriedade de agente público/ político ou que esteve em cargo similar/ análogo, ou ainda em grau de parentesco com estes em primeiro, segundo ou terceiro grau, nos últimos cinco anos.

§ 6º As edificações destinadas a habitações provisórias deverão conter portaria, sendo o único ponto de acesso, garantindo o controle de acesso- eletrônico, por meio de catracas para o registro e liberação do acesso, através de crachá, não sendo permitida a entrada de terceiros/ visitantes.

§ 7º Toda portaria deverá ter sua segurança patrimonial, como também o sistema de ronda, para garantir a segurança dos colaboradores e a ordem nas áreas comuns do residencial.

Art. 2º A edificação destinada à habitação provisória, na modalidade alojamento, deverá comportar no máximo 600 (seiscentas) pessoas.

§ 1º A habitação provisória deverá ser equipada por instalações sanitárias.

§ 2º Conceitua-se instalação sanitária o local destinado ao asseio corporal e/ou ao atendimento das necessidades fisiológicas de excreção.

§ 3º A instalação sanitária deve ser constituída de lavatório, vaso sanitário e mictório, na proporção de 1 (um) conjunto para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, bem como de chuveiro, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 10 (dez) trabalhadores ou fração.

§ 4º O box do banheiro deverá ter área mínima de 0,80 m<sup>2</sup> (oitenta centímetros quadrados).

§ 5º A habitação provisória deve ser dotada de área destinada à lavagem e secagem de roupas, equipada de tanques individuais ou coletivos.

§ 6º A construção dos alojamentos e ainda os alojamentos do canteiro de obras deverão seguir as normas da NR 18, em seu item 18.4.2.10, adotando-se todas as medidas necessárias, contando ainda com a especificação de material utilizado na construção.

§ 7º Não será permitido, em hipótese alguma, o consumo de bebida alcoólica, bem como a preparação de alimentos e as comemorações no interior dos alojamentos e nas áreas comuns do residencial.

Art. 3º A unidade habitacional, conceituada como alojamento na modalidade individual, seguirá os seguintes regramentos.

§ 1º Cada unidade habitacional deverá ter área mínima de 3,00 m<sup>2</sup> (três metros quadrados) por módulo cama/armário, incluindo a área de circulação.

§ 2º As unidades habitacionais deverão possuir área de ventilação natural de no mínimo 1/10 (um décimo) da área do piso, podendo ser aparelhadas com equipamento de refrigeração artificial.

§ 3º É proibido o uso de 3 (três) ou mais camas na mesma vertical.

§ 4º A altura livre permitida entre uma cama e outra e entre a última e o teto é de, no mínimo, 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 5º A cama superior do beliche deve ter proteção lateral e escada.

Art. 4º A distância entre os acessos de cada unidade habitacional deverá ser de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).

§ 1º A distância entre as janelas deverá ser de, no mínimo, 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), em consonância com o disposto no caput do art. 1.301 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil brasileiro).

§ 2º As janelas cuja divisão não incida sobre a linha divisória, bem como as perpendiculares, não poderão ser abertas a menos de 0,75 m (setenta e cinco centímetros), em consonância com o disposto no § 1º do art. 1.301 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil brasileiro).

§ 3º A extensão da abertura das janelas ou equivalentes deverá ter área igual ou superior a 1/10 (um décimo) da área interna da unidade habitacional.

§ 4º A distância do pavimento ao teto deverá ser de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) nas unidades habitacionais e dois 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) nos locais destinados à higiene pessoal.

Art. 5º Deverá ser ofertado aos habitantes do condomínio provisório locais destinados à realização de atividades físicas e atividades de lazer, proporcionalmente ao número de habitantes.

Art. 6º Os locais destinados ao embarque e desembarque de pessoas deverá atender ao fluxo de entrada e saída dos habitantes, em obediência à harmonização do sistema viário da região.

Art. 7º Todos os colaboradores alojados devem possuir convênio médico hospitalar, como também plano odontológico.

Art. 8º Os residenciais deverão dispor de área de lazer e internet *wi-fi*.

Art. 9º A empresa responsável pelas contratações dos colaboradores deverá manter um escritório em local de fácil acesso, pelo período mínimo de seis meses após o término das obras, para a solução de futuras pendências causadas pela implantação das moradias temporárias.

Parágrafo único. Deverá conter um telefone disponível para a população entrar em contato com a empresa, se caso estes estiverem infringindo a lei da poluição sonora e outras, no período de permanência durante as obras.

Art. 10. A responsável pela implantação dos alojamentos deverá elaborar normas básicas de convivência e entregar uma cópia para cada morador, bem como afixar em local visível.

§ 1º A responsável pela administração dos alojamentos deverá ter uma equipe multiprofissional para fazer a fiscalização do cumprimento das normas, com fiscalizações periódicas sem aviso prévio.

§ 2º É obrigatório estar em anexo aos projetos, o impacto de vizinhança.

Art. 11. A implantação da habitação provisória, na modalidade alojamento, será iniciada através de solicitação no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari, instruída com pedido de diretrizes emitidas pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Habitação, Meio Ambiente, Obras e pela Superintendência de Água e Esgoto.

§ 1º O protocolo da documentação deverá ser acompanhado dos projetos arquitetônicos, estrutural, hidrossanitário; bem como de guias de ART ou RT.

§ 2º A emissão de alvará de habite-se fica condicionada à aprovação do Projeto de Prevenção e Combate ao Incêndio pelo Corpo de Bombeiros Militar.

§ 3º O protocolo da documentação deverá ser acom-



## Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Márcio Eduardo Marques**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



panhado de Relatório de Procedimento de Implantação e Funcionamento.

§ 4º Observar-se-á na implantação do Sistema Construtivo concernente a Norma Regulamentadora NR - 18, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, e suas alterações, emitida pelo Ministério do Trabalho.

Art. 12. A presente Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 29 de junho de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Marlos Florêncio Fernandes**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação  
**Exedito Castro Alves Júnior**  
Secretário de Obras

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI - Partes:** Município de Araguari – MG CNPJ nº 16.829.640/0001-49 e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari - MG CNPJ nº 16.826.067/0001-10. **Objeto:** Adequações da Cláusula Sétima do Convênio nº 004/2020. **Base Legal:** art. 7º da Lei Municipal 6.205, de 19 de agosto de 2019. **Vigência:** até 31 de agosto de 2020. **Assinam:** Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito e Daniela Henriques Soares Lopes Debs – Provedora do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari.

**Contratada:** CENTRO DIAGNÓSTICO OTONEUROLÓGICO LTDA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2020; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 060/2017, vinculado à Credenciamento nº 002/2017 – Valor Total: R\$ 32.424,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Prazo: 14 de junho de 2020 a 14 de junho de 2021. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

**8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 005/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2013 – PROCESSO Nº. 0022277/2013**

Termo Aditivo para modificação do objeto do Contrato Administrativo nº 284/2013, que entre si firmam o Município de Araguari e a empresa Capri Patrimonial incorporações LTDA representada por Sistema Administração de Imóveis LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrício Alves Martins, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e ambiental, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M-4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a modificação do contrato administrativo em epígrafe, o

qual atualmente é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MARECHAL DEODORO, Nº 154, BAIRRO CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), que passará a abrigar as instalações do Setor de Zoonoses, conforme ofício nº 165/2020, exarado pelo CONTRATANTE/LOCATÁRIO e parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria de Saúde, os quais passam a integrar o presente instrumento.

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
613	159	02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.39.00
952	159	02.22.00.10.302.0028.2116.3.3.90.39.00

\*Referência 2020

Araguari - MG, 26 de junho de 2020.

**Sr. Fabrício Alves Martins**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada/locadora:** AGLÁIA CHIOVATO SILVA - 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2020; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 193/2011 e reajuste do valor do aluguel, vinculado à Dispensa de Licitação nº 024/2011 – Valor Total: R\$ 15.856,08 (quinze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). Prazo: 04 de julho de 2020 a 04 de julho de 2021. DO.: Ficha: 955/Fonte: 159/ Dotação: 02.22.00.10.305.0028.2116.3.3.90.36.00 e Ficha: 956/Fonte: 159/Dotação: 02.22.00.10.305.0028.2116.3.3.90.39.00.

**Fornecedor:** COMERCIAL RONEWTON LTDA; CNPJ: 38.484.523/0001-23 E M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES ME; CNPJ: 15.433.052/0001-29 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020 – RP: 023/2020. PROCESSO Nº. 054/2020 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIIIS DE CONSUMO (SACOS DE LIXO) PARA ATENDER AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 213.810,00 (duzentos e treze mil oitocentos e dez reais). – Araguari, 29 de junho de 2020 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – FABRÍZIO ALVES MARTINS.

**Fornecedor:** CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; CNPJ: 03.541.496/0001-07 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020 – RP: 019/2020. PROCESSO Nº. 044/2020 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES) PARA ATENDER À DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 118.617,20 (cento e dezoito mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos). – Araguari, 26 de junho de 2020 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – FABRÍZIO ALVES MARTINS.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 023/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020 – PROCESSO Nº. 033/2020**

Termo de Apostilamento na Dispensa de Licitação nº 011/2020, Processo nº 033/2020 para a inclusão de dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos no Contrato Administrativo nº 108/2020, conforme ofício nº 188/2020 do administrador da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrício Alves Martins, brasileiro, solteiro, engenheiro civil e ambiental, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M-4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo nº 108/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº 033/2020 na modalidade Dispensa de Licitação nº. 011/2020. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
382	102	02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00

\*Referência 2020

Araguari - MG, 26 de junho de 2020.

**Sr. Fabrício Alves Martins**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 832/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): FABRÍCIO CESAR MODESTO GANDOUR – ARQUITETO URBANISTA (TEMPORARIO) - REG. 400.315

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/06/2020.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de julho de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 832/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): DANIELLA RABELO DE OLIVEIRA – MEDICO CLINICO GERAL – UBS E POLICLINICA (TEMPORARIO) - REG. 400.319



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/06/2020.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, em 1º de julho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 834/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): SONIA HELENA VIEIRA FERREIRA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO – (TEMPORARIO) - REG. 400.317

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/06/2020.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, em 1º de julho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 835/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido do servidor: VICTOR EVANGELISTA PEIXOTO – PROCURADOR MUNICIPAL MATRICULA Nº 90.701

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, em 1º de julho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 836/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. NEIDE VIEIRA, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 1º de julho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 837/2020**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ GUSTAVO BASTISTA RISSE, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 1º de julho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 838/2020**

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Sra. NEIDE VIEIRA, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, 1º de julho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 839/2020**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): MELISSA MARIANE DOS REIS – ENFERMEIRO (TEMPORARIO) REG. 400.573

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/06/2020.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais**, em 1º de julho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 840/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **HELONEIDE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 400.615**, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAUDE PUBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, Estado de Minas Gerais, em 1º de julho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 841/2020**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **TATIANE SOUSA DE ÁVILA, matrícula nº 400.611**, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAUDE PUBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, Estado de Minas Gerais, em 1º de julho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 842, de 30 de junho de 2020.**

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 7.292/2011.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 102/2020 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita a substituição dos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial n. 7.292/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Tomada de Contas Especial n. 7.292/2011, e para análise de seus apensos:

I – **LUIZ ANTÔNIO DE LIMA MOTA JÚNIOR, matrícula nº 90.176**, que exercerá as funções de Presidente da Comissão;

II – **KARINE VIANA FERREIRA, matrícula nº 90.298**, como membro;

III – **ANDREIA AVELAR FABRINO, matrícula nº 68.187**, como membro.

Parágrafo único. A comissão escolherá, dentre os seus membros um Secretário.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão concluir o Procedimento Administrativo, ficando prorrogado este prazo, por mais 30(trinta) dias em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2020.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**FABRÍZIO ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 843, de 30 de junho de 2020.**  
SUBSTITUI MEMBRO EM COMISSÃO DE  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA  
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA  
AO CONTRATO Nº 064/2015.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019, que prevê a criação de Comissão Especial para analisar o procedimento licitatório para averiguar se houve qualquer irregularidade passível de declarar inidônea a empresa participante;

CONSIDERANDO que o membro da Comissão de Procedimento Administrativo ADEMIR LOURENÇO DE ESMÉLIA, designado pela Portaria nº 696/2020 atuou no processo licitatório como membro da comissão de licitação na Tomada de Preços nº 004/2015,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar **ERONILDO CRISPIM DE ALMEIDA** como membro da Comissão Especial para apuração e aplicação das sanções nos termos do art. 2º, §1º, incisos I, II e III do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019, em substituição a Ademir Lourenço de Esmélia, com vistas a apurar infrações ao contrato nº 64/2015, vinculado a Tomada de Preços nº 004/2015.

Art. 2º Fica prorrogado pelo PR azo de 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão Especial para concluir o Procedimento Administrativo, ficando prorrogado este prazo, por mais 30(trinta) dias em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 844, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Designa servidora para o exercício de Função Gratificada.

O Prefeito de Araguari Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o enfrentamento de situação de emergência na saúde pública declarada pelo Decreto Municipal no 037 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 122, de 23 de março de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de colocar em funcionamento o Hospital de Campanha,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva, **BRUNA PACHECO MENDES**, ocupante do cargo de Advogada, matrícula 90.505, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG-10, de assessoramento ao Secretário Municipal de Saúde, na tomada de decisões nos processos de gerenciamento de compras e de aquisições, necessários às ações de enfrentamento de situação de emergência na saúde pública, decorrente da pandemia de coronavírus.

Art. 2º A servidora receberá a gratificação de função de acordo com o símbolo da função para a

qual foi designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 29 de junho de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 090/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (MES), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIS). **O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 012/2020, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal 5.680/2017 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013 com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, Decreto Municipal 140/2013 e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (MES), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIS)**, visando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO NO INÍCIO DA AVENIDA VEREADOR GERALDO TEODORO, COM IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL EM MEIO FIO, URBANIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA DE PREÇO**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até **13:00 (treze) horas do dia 21 (vinte e um) de julho de 2020 (dois mil e vinte)**, sendo que a abertura dos envelopes poderá ser realizada no mesmo dia e horário, desde que não haja a interposição de recurso na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 ou não haja diligências para uma melhor instrução processual na forma do § 3º do art. 43 do mesmo diploma legal. As empresas interessadas em participar desta licitação **deverão** designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **20 (vinte) de julho de 2020 (dois mil e vinte)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à Secretaria Municipal de Obras, de segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 17:00

(dezessete) horas, pelo telefone: **(34) 3690-3198**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$10,00 (dez reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF - Poder Público, **ou gratuitamente através site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) / Licitações PMA**. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.

**Contratado:** NILO CALIXTO - 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA – LOCADOR: NILO CALIXTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 238/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2012 – PROCESSO N.º 18662/2012 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS nos termos do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 238/2012, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA OSVALDO CRUZ, N.º 130, NO DISTRITO DE AMANHECE, DESTINADO A ABRIGAR A AGÊNCIA DOS CORREIOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO nos termos do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 238/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2012 – PROCESSO N.º 18662/2012 – **Valor Mensal:** R\$ 386,12 (trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos) – **Prazo:** 28/06/2020 a 28/06/2021 – Araguari, 27 de junho de 2020 - Secretário Municipal de Administração – Carlos de Lima Barbosa.

**Contratado:** LOJA MAÇÔNICA UNIÃO ARAGUARINA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020 - PROCESSO N.º 084/2020 – **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, N.º 291- CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO IDOSO, À MULHER E À CRIANÇA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES – **Valor Mensal:** R\$3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais) – Araguari, 24 de junho de 2020 - Secretário Municipal de Administração – Carlos de Lima Barbosa.

**Contratado:** JOSÉ RADI NETO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2020 - PROCESSO N.º 083/2020 – **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO AVENIDA CORONEL THEODOLINO PEREIRA DE ARAÚJO, N.º 2150, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA AGÊNCIA DO TRABALHO E EMPREGO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM VIRTUDE DO TERMO DE CONVÊNIO, Nº 025/2014 – **Valor Mensal:** R\$2.820,31 (dois mil oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos) – **Prazo:** 19/06/2020 a 19/06/2021 – Araguari, 19 de junho de 2020 - Secretário Municipal de Administração – Carlos de Lima Barbosa.



**PORTARIA Nº 845, de 1º de julho de 2020.**  
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NO HOSPITAL DE CAMPANHA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO e necessidade de dotar de equipe de servidores, o Hospital de Campanha, que está sendo montado pela Secretaria Municipal de Saúde, como uma das ações de enfrentamento à pandemia de coronavírus no Município de Araguari,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, de ofício, os seguintes servidores para atuarem no Hospital de Campanha da Secretaria Municipal de Saúde:

**I – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**

1. Cleudiane Sales da Silva;
2. Divina de Fátima Cunha Oliveira;
3. Edina Aparecida Andrade;
4. Elika do Espírito Santo;
5. Eliza Jacinto;
6. Elizangela de Cássia Rodrigues;
7. Eunice de Fátima Cardoso Melo;
8. Evellin Climaco de Lima Ferreira;
9. Giovanna de Faria Miranda;
10. Heloneide Maria dos Santos;
11. Ione Dias;
12. Janio Lira de Almeida;
13. Joana Darc Póvoa Scatena;
14. Juliana Rocha Figueiredo Pereira;
15. Kenia de Melo Viana;
16. Larrissa Sheilini Alethea dos Reis;
17. Lorryne Cristina Mendes Vieira;
18. Lucineide Honoria Bonifácio;
19. Magda Aparecida Carneiro da Silva;
20. Mara Rubia da Silva Pimenta;
21. Maralina Christiane Duarte;
22. Márcia Beatriz Sardela;
23. Maria Aparecida dos Santos;
24. Maria Sidna Rodrigue de Lima;
25. Marizete de Fátima Borges de Sousa Alves;
26. Melissa Mariane dos Reis;
27. Michele Martins Vieira;
28. Neruzza Aparecida de Sá Leoncio;
29. Olga Maria Moises de Sousa;
30. Paula Aparecida de Souza Martins;
31. Patrícia Rodrigues;
32. Regina de Fátima Silva;
33. Rosane Araújo de Sousa;
34. Salvina Patrícia Bernardes da Silva;
35. Selma Maria da Silva;
36. Tânia Regina de Sousa Nascimento;
37. Tatiane Sousa de Ávila;
38. Wagner José Pereira;

**II – ENFERMEIRO:**

1. Alessandra do Nascimento;
2. Aliandra Nascimento Serra;
3. Anancyara Kesia Moreira Guimarães;
4. Andreia Rodrigues Costa;
5. Cassia Andrade de Abreu;
6. Celso Ricardo Mendes;
7. Cristina Guimarães da Silva;
8. Dayane Lopes de Almeida;
9. Gabriela Dyonisio;
10. João Paulo Assunção Borges;
11. Lucas Ferreira Terra;
12. Lucia Helena dos Santos;
13. Marina Lopes Gontijo de Melo;

14. Natania Aparecida Coutinho;
15. Paula Tiburcio Faria Oliveira Braga;
16. Paulo Henrique Vieira de Moura;
17. Rejane de Fátima Lemos Vieira;
18. Soraya Ribeiro de Moura;
19. Valeria Batista de Amorim Alves.

Art. 2º Os servidores deverão se apresentar no Hospital de Campanha no dia 02/07/2020, às 9h00 para o exercício de suas funções, incluído aí os treinamentos e a capacitação específicos para o desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Os servidores designados na forma

desta Portaria permanecerão em exercício de suas funções no HCamp, enquanto o Hospital de Campanha montado pela Secretaria Municipal de Saúde estiver funcionando.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1º de julho de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DE  
ARAGUARI**

# CORONAVÍRUS | COVID-19

**Não compartilhe objetos pessoais. Mantenha os ambientes bem ventilados.**